



Ofício nº 4264/2022/SG

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2022

Exmo. Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Rua Halfeld, 955 Gab. 202 - Centro  
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 3904  
Em 20 / 12 / 22  
L. Liava-Liava  
EXPEDIENTE

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 193/2022, de autoria do Vereador Cido Reis

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANZIONAMOS a Lei nº 14.534** que “Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona” - “Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa da Mulher, da Infância, do Adolescente e do Idoso - ADCUIDAR, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 167, Santa Helena, Juiz de Fora, Minas Gerais”.

Respeitosamente,



**Margarida Salomão**  
Prefeita



**LEI Nº 14.534, de 14 de dezembro de 2022.**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.**

**Projeto nº 193/2022, de autoria do Vereador Cido Reis.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Defesa da Mulher, da Infância, do Adolescente e do Idoso - ADCUIDAR, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 167, Santa Helena, Juiz de Fora, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2022.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**EDUARDO FLORIANO**  
Secretário de Transformação Digital e Administrativa